



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL DOADO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DA PARAIBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 67, inciso XII e alínea “d”, do inciso I, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de interesse sociais de seu pleno domínio, a se efetivar mediante Termo de Doação Pura e Simples, gleba de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 5,00m (cinco metros) de frente; 5,00m (cinco metros) de fundos, de área total. de 25.00m, situados em Comunidades rurais do município de Santo André, são elas: Sitio Campos, Sitio Campos I, Sitio Novo, Sitio Novo I, Sitio Ramada, Sitio Lagoa, Sitio Pipa, Sitio Malhada Alegre, Sitio Boa Vista, Sitio Iha Grande, conforme doações dos respectivos possuidores anexo, para fins do uso e acesso público ao sistema coletivo de captação, armazenamento e distribuição de água para o consumo humano em observância ao dispositivo inciso XII e alínea “D” do inciso I do artigo 89 da Lei Orgânica do município e de acordo com o que lhe faculta o Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 9.755, de 29 de janeiro de 1999. Conforme com as diretrizes e objetivas do Programa.

Art. 2º - “O termo de Doação Pura e Simples de que trata o presente Decreto é declarado de natureza de utilidade pública inserida na Zona Especial de Interesse Social, instituída na forma da Lei nº 10.257-2001, e deverão ser adequadas as peculiaridades do município. Em relação às variáveis utilizadas para caracterizar o padrão de empreendimento, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365-1941.

Art. 3º - O objetivo Formal da Doação é irrevogável e irretroatável, limita-se à aferição da observância de seus limites e legais, destina-se a permitir à Municipalidade promover o uso e acesso público ao sistema de abastecimento d’água, de que se trata esse Decreto, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º - As disposições decorrentes do presente Decreto aplicam-se aos processos de Doação Pura e Simples em curso, não se permitindo depois de sua vigência outros termos e atos além dos por ela admitidos, nem o seu processamento por formas diversas da que por ela é regular. No que este Decreto for omissivo, aplica-se o Código de processo civil.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 4.4.90.39.00.00 - 4.4.90.51.00.00.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições contrárias.

Santo André, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2023.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230207104245
Título	DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL DE PLENO DOMINIO, IMÓVEL DOADO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DA PARAIBA.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	07/02/2023 10:47
Data/hora autorização	07/02/2023 10:47
Data de circulação	07/02/2023
Diário Oficial	Edição nº 00660-A, data 07/02/2023, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 07/02/2023 — Edição 00660-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230207104245&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 20:21



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230207104245**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL DE PLENO DOMINIO, IMÓVEL DOADO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DA PARAIBA.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 07/02/2023 10:47 | **Autorização:** 07/02/2023 10:47 | **Circulação:** 07/02/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00660-A, 07/02/2023 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA.**

RESUMO DO OBJETO

Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, gleba de imóvel com área total de 25,00m², medindo 5,00m de frente e 5,00m de fundos, situada nas comunidades rurais Sítio Campos, Sítio Campos I, Sítio Novo, Sítio Novo I, Sítio Ramada, Sítio Lagoa, Sítio Pipa, Sítio Malhada Alegre, Sítio Boa Vista e Sítio Ilha Grande, no município de Santo André-PB, a ser recebida mediante Termo de Doação Pura e Simples, com o objetivo de permitir o uso e acesso público ao sistema coletivo de captação, armazenamento e distribuição de água para consumo humano, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785/1999, e da Lei Orgânica Municipal. O ato entra em vigor na data de sua publicação, em 07 de fevereiro de 2023, e as despesas correrão por dotação orçamentária própria.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230207104245&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 20:21